



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB**  
Gabinete da Prefeito

**LEI Nº.298/2010.**

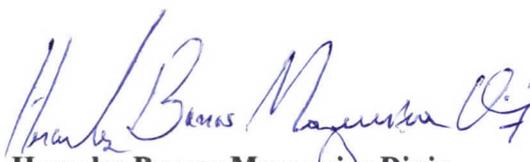
**DISPÕE A ESCOLA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E  
FUNDAMENTAL CICERO ABÍLIO  
DE SOUSA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica denominado a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Cícero Abílio de Sousa, em Vila Vazante, município de Diamante - PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Prefeito Municipal mandará registrar no Setor Competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimentos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante, em 19 de maio de 2010.

  
**Hercules Barros Manguiera Diniz**  
**Prefeito Municipal**